LEI Nº. 866, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Cria e integra nos serviços municipais a junta de serviço militar em Lagoa da Confusão – TO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica criada e integrada aos serviços municipais a Junta de Serviço Militar no município de Lagoa da Confusão, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2° A Junta do Serviço Militar neste município será presidida pelo Prefeito ou por servidor público municipal designado para representa-lo.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas mediante apreciação de novo projeto de lei pelo legislativo.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021.

Pref. Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal